

# AINDA O CASO DA "NORTHERN"

## A falsificação que Deleuze nos attribuiu. Rebatendo, mais uma vez, as invencionices relativas ao inquerito que o juiz Passalacqua mandou archivar.

### A denuncia do dr. Charles Pittet ao secretario da Agricultura

Em seu artigo de domingo, 2 do corrente, "Justus" estendeu-se em duas columnas compactas desta folha, remoendo no seu realejo de calumnias que nós havíamos falsificado, na tradução, a sentença da justiça franceza que condemnou Deleuze, como estellionatario, a cinco annos de prisão.

Essa falsificação, segundo o conhecido truncador de pareceres juridicos e de accordams dos tribunaes, consistiu na substituição da phrase

"SANS DOMICILE CONNU", que nós modificáramos para "PRAIA DO FLAMENGO".

Já demonstrámos a infamia do intrujão-mór que patrocina as piratarías do "escroc" internacional. Mas como é provavel que elle volte á carga, pois sabe-se a teimosia irritante com que recide nas mais descabelladas invencionices, aqui reproduzimos em "cliché" aquella parte do original que recebemos de Paris.

Eis a chapa zincographada, que attesta a absoluta fidelidade do traductor:

13<sup>ème</sup> CHAMBRE CORRECTIONNELLE

AUDIENCE du Vendredi 23 Décembre 1921.

ZEMETTE contre DELEUZE.

E. HOLLENDER  
TRADUCTOR PUBLICO

15 MARC 1922

SÃO PAULO

Pour le Procureur de la République

et pour

Le sieur ZEMETTE, Henri, Ingénieur, demeurant

à Paris, 147 Rue de Rome

contre

DELEUZE, Paul Louis Fraia Flamengo

DEFAUT

OPERATIONS COMMERCIALES AVEC DES PUISSANCES ENNEMIES

ESCROCERIE.

Dissemos e repetimos que Deleuze, na sua conhecida empreitada de assalto á bolsa alheia, insiste sempre nas mesmas affirmações mentirosas, procurando imbahir o leitor incauto.

E' assim que, no referido artigo, volta a asseverar, pela decima vez, que os drs. Ulysses Coutinho e Paula Passalacqua reconheceram a absoluta legalidade da escriptura da aquisição da massa fallida da Araraquara, considerando camuflada e absurda a accusação pela qual o patife foi julgado em Paris.

E' necessario esmagar, de uma vez por todas, a deslavada affirmação. Nem aquelle promotor, nem aquelle juiz criminal se pronunciaram a tal respeito, pois o inquerito archivado versava, não sobre a validade do instrumento publico em que Deleuze passára a perna a todos os credores da Araraquara, mas somente sobre as falcatruas praticadas pelo trapaceiro na administração da estrada.

Para que Deleuze não venha repetir a ballada pela undecima vez, reproduzimos, na integra, a denuncia levada ao conhecimento da Secretaria da Agricultura pelo superintendente geral da "Northern" e que serviu de base para o inquerito policial:

"Exmo. sr. dr. secretario da Agricultura, Commercio e obras Publicas do Estado de São Paulo.

E' hoje publico e notorio que, graças ao mais audacioso dos golpes de mão, um cidadão francez, sr. Paulo Deleuze, illudiu a boa fé dos liquidatarios, do representante e dos credores da fallida Companhia Araraquara e assim obteve a cessão da massa á chamada "S. Paulo Northern Railroad Co."

Em primeiro logar, cumpre ao relator do presente declarar que tem hoje inteira convicção de ser absolutamente verdadeira a versão corrente, vinda a publico em recentes ataques pela secção livre dos jornaes desta capital e do Rio, de ser a "S. Paulo Northern" uma sociedade fantastica, organizada precipitadamente em S. Paulo para a aquisição da massa da Companhia Araraquara e que na America do Norte não tem nem sede, nem capital e, portanto, nem accionistas dignos de tal nome.

Tal convicção se lhe arraigou no espirito, não só pela circumstancia de não haver a "S. Paulo Northern" entrado com qualquer parcella do seu apregoado capital social de \$600.000, como sobretudo por varias revelações ouvidas do sr. Paulo Deleuze sobre o assumpto. Dada a origem fraudulenta da "S. Paulo Northern" e a suspeitissima movimentação do seu presidente, sr. Paulo Deleuze, não era de esperar que a gestão da Companhia obedecesse aos principios da honestidade.

As irregularidades que o infra-assignado teve oportunidade de verificar são de tal ordem, que não pôde deixar de levá-las ao conhecimento de v. exa., em se tratando, como se trata, de uma importantissima empresa de interesse publico e sujeita á fiscalisação da Secretaria da Agricultura.

Capitulam-se as mais graves irregularidades nos factos seguintes:

1.º — Quanto á escripturação: o presidente da "S. Paulo Northern" substituiu o primeiro "Diario" aberto, registado na Junta Commercial a 13 de Março de 1916, por um segundo "Diario", registado a 23 de Julho de 1916.

O infra-assignado, logo ao entrar em funções, se utilisou do "Diario" registado a 13 de Março de 1916, fazendo-o escripturar com a maxima regularidade, especificando a origem e a causa de cada lançamento. Aconteceu, porém, que varias avultadas importancias foram levadas ao debito pessoal do sr. Paulo Deleuze, como era rigorosamente justo, porquanto foram retiradas por elle para seus gastos particulares.

O presidente da "Northern" tão alarmado ficou com esta escripturação real e correcta, que ordenou aos contadores Ball, Baker, Cornish & Comp. que precipitadamente substituíssem esse "Diario" por outro, REGISTADO CINCO MEZES DEPOIS! E assim foi feito, occorrendo a gravissima anomalia de terem sido transcriptos nesse segundo "Diario" os lançamentos com as falsificações ordenadas pelo presidente da "Northern", de maneira a eximir a sua responsabilidade pelas avultadas sommas indebitamente retiradas para seu uso pessoal.

Facil, como é, a verificação, na Junta Commercial, de que effectivamente houve dois "Diarios" registados com cinco mezes de intervalo, por meios judicarios, poderá ser exigida a exhibição, não só do ultimo de 23 de Julho, como do primeiro, de 13 de Março de 1916. E do confronto destes dois "Diarios" resultará a veracidade do facto criminoso, ora levado ao conhecimento de v. exa., a menos que seja allegado o desaparecimento do primeiro "Diario", no qual caso é indubitavel que igualmente grave será a accusação de que se tornará passível o presidente da "Northern".

Como consequencia final das "inconveniencias", no dizer do sr. Paulo Deleuze, da escripturação correctamente feita na sede da exploração da Companhia em Araraquara, — ordens terminantes foram dadas na occasião do infra-assignado, ao inspector-geral sr. Carlos Necke e ao contador, sr. Camargo Barros, para que nenhuma contabilidade mais, de especie alguma, fosse feita em Araraquara!

2.º — Quanto á prestação de contas devidas ao governo: em Julho de 1916, a Secretaria da Agricultura exigiu a estatistica de exploração de 1915; o presidente da "Northern" a muito custo forneceu-a, porém com DADOS FALSOS de receita e despesa.

Effectivamente, após insistentes pedidos da Secretaria da Agricultura, o presidente da "Northern" incumbiu o infra-assignado de fazer a entrega, a essa Secretaria, de uma estatistica por elle proprio assignada e relativa a receitas e despesas do anno de 1915 — anterior, portanto, á entrada como superintendente do signatario da presente.

Na melhor boa fé, foi dita estatistica remetida pelo infra-assignado a essa Secretaria, cons-

tando della uma receita liquida total de réis. . . . 400.000\$000, mais ou menos, em algarismos redondos. Posteriormente, aconteceu que, em consequencia da mudança precipitada da sede da "Northern" para o Rio, alguns papeis ficaram no escriptorio desta capital, papeis que o infra-assignado tomou a natural precaução de guardar. E' um delles o annexo como documento "A", pelo qual se verifica que a "authentic" Estatistica de Exploração correspondente ao anno de 1915 accusa uma renda liquida de réis . . . . . 820.796\$280, isto é, precisamente O DOBRO do falso algarismo que o presidente da "Northern" mandou fornecer a essa Secretaria!

Além do caso exposto, o signatario do presente não hesita em affirmar serem SYSTEMATICAMENTE FALSOS os dados estatísticos mandados organizar pelo sr. Paulo Deleuze para informações ao governo.

3.º — Quanto á applicação das rendas da estrada: o sr. Paulo Deleuze ordenou á Inspectoria Geral em Araraquara que mandasse creditar EM SUA CONTA PARTICULAR, em bancos desta capital, as receitas da "Northern".

A simples enunciação deste facto inaudito dispensa qualquer commentario. Para prova, encontrará v. exa., sob documentos "B" e "C", as certidões de duas cartas, as mais typicas de uma série de teor semelhante, que o sr. Paulo Deleuze dirigiu á Inspectoria Geral em Araraquara.

Tal a denuncia do dr. Charles Pittet, superintendente geral da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara ao secretario da Agricultura.

Daremos a seguir as declarações que o illustre engenheiro prestou na policia, perante o primeiro delegado auxiliar, as quaes revelam outras innominaveis ladroceiras praticadas pelo perigoso individuo que a justiça franceza acaba de condemnar, como estellionatario, a cinco annos de prisão.

EPAMINONDAS.

## CANDIDATURAS LIVRES

III

Apresentando-me candidato a senador, — independente e reaccionario, — sem pedir licença, e ainda menos, apoio, aos triumphos politicos desta terra, sei o que me espera. . . .

Mas prometto na luta animado pelos votos espontaneos e corajosos dos que amam a patria, que praticam dos que não perderam sua dignidade e sua independencia.

Esta finta a primeira parte da comedia eleitoral; estão escolhidos pelos dotes os candidatos que têm de ser impostos ao eleitorado passivo, para serem "livremente" eleitos, no dia 25 deste.

Primeiro, foram as "ante-provisas", — combinações mysteriosas e partidarias, para escolherem os nomes que as "previsas" iam acclamar por si. Depois, vieram as "previsas" que "escolheram" os nomes, já predeterminados. Agora, são "posteriormente" cambalhotos e arranjos, para que suplantarem os outros na eleição.

Sublime farfalga. . . .

Homens de merecimento, de prestigio, todos ficaram de fora; para darem-se os lugares a cabos electoraes!

E no mais recheio em massa de todos os que estão agarrados ás cadeiras do Senado e da Camara, como ostras, anno após anno!

E como fidal da tarpa eleitoral, esperamos no dia 25 deste, a dec. n. 3.491 de 26 de Março de 1922, polvo do qual aparramos dois ou tres tentáculos para que o publico julgue o que são as eleições no nosso Estado-modelo e como as oligarchias preparam a sua perpetuidade no poder.

Antes da mais saida, é preciso notar a inqualificavel abuso que vem no longo tempo do governo não observar, nem praticar o direito de representação das minorias, reservando-lhes o terço do que seria democratico e constitucional, vem da ha muito tempo, para obter camaras unanimes, — apangios dos governos fracos, desonestos, mas arbitrarios.

O artigo 37, paragrafo 2.º — autorisa a nomear fiscal a qualquer cidadão brasileiro embora não esteja aliado elector.

Isso é, — um individuo que não tem direito de votar, por não ser elector, subtrae um anelão do que está exercendo esse direito!

E' o cumulo! E o paragrafo 3.º exige que "em caso algum" a mesa poderá receber os fiscaes nomeados nos termos deste artigo: 1.º — analfabetos ou não electores.

Artigo 38 — determina que não se pôde negar o voto a quem exhibir um titulo de elector, não sendo a mesa encarregada na indagação da identidade da pessoa do elector, QUAL QUER QUE SEJA O CASO. Outro cumulo!

Pôde-se bem imaginar quanta patifaria se pôde praticar á sombra desta lei, ainda mais salobres que para esta eleição estadual não se precisa mostrar a carteira de identidade, pela qual se verifica que o elector é de facto o proprio!

Finalmente, mais um paragrafo. O artigo 37, paragrafo 1.º, diz que "quando o elector não puder assignar o nome, assignará em seu logar um outro por elle indicado."

Não outro cumulo!

Não pôde assignar o nome, porque? Porque não sabe escrever, ou porque está apresentando titulo que não é o seu. Talvez nem seja elector.

Candidato independente, tendo pela frente uma lei eleitoral destas; e acima da lei, tendo pela frente um governho arbitrario e prepotente destes, que pôde esperar, de justiça, e de liberdade?

E no entanto, é tal o sentimento da revolta, e tanta a ançia de liberdade, que não poucos candidatos independentes se apresentam disputando varias cadeiras de deputados, e este voto soconcedido, uma de senador!

Temos ainda muitos caracteres nobres e distintos que nos darão, sobre votos de estima e solidariedade.

É o nosso estímullo.

São Paulo, 15 de Abril de 1922.  
R. N. NICOLAU SOARES DO COUTO ESHER.

## GETS-IT EXTRACTOR DE CALLOS

ser extrahido com as pontas dos dedos. Se soffre dores de callos quem quer, porque o "Gets-It", o melhor callosifera já inventado, custa uma insignificancia. O genuino "Gets-It" é facil de reconhecer, porque todos os pacotes e cotulos dos frascos têm a marca do fabrico (um alho sobre um pé humano), e deve-se recusar qualquer outro. Heita fabricado por E. Lawrence & Cia. Chicago, E. U. A.

Unicos distribuidores no Brasil.

A acção do "Gets-It" é instantanea. GLOSSOP & CO., Rio.

Completo allivio de dores de callos é immediatamente obtido apenas se applicar o "Gets-It". A sua acção efficaz sobre qualquer callosidade é tão rapida que causará verdadeira surpresa. Seja o callo velho ou novo; duro ou mole; apenas se applicar duas ou tres vezes desta maneira a callosidade instantaneamente, e o callo em poucos segundos e sem a menor dor pôde

## LACTOGENIO

Contra a falta ou diminuição do leite.

## PLINIO BARRETO

## QUESTOES CRIMINAES

Grosso volume, á venda nas principaes livrarias. — Preço, 10\$000.  
Os pedidos podem ser feitos fóra de São Paulo, aos agentes do "O ESTADO DE S. PAULO".



**MAPPIN STORES**  
SOCIÉTÉ ANONYME BRÉSIL

O ESTYLO MODERNO  
**"TUDOR"**

MOBILIA COMPLETA POR  
**980\$000**

BUFFET, com espelho bisauté  
CRYSTALEIRA  
MESA ELASTICA  
SEIS CADEIRAS

TUDO POR **980\$000**

**MAPPIN STORES**

ANUSOL acalma rapidamente as dores, mesmo as mais agudas.  
ANUSOL impede a prisão de ventre e facilita as evacuações.  
ANUSOL é isento de qualquer elemento narcótico ou venenoso.  
ANUSOL desinfecta, desincha e cura as superfícies irritadas, humidas e purulentas.  
ANUSOL cria a operação, que é tão dolorosa.

# Hemorroidas

EXPERIMENTEM O ANUSOL

introduza-se um suppositorio pela manhã e outro á noite, ao recto.

Enje-se sempre: ANUSOL "GOEDECKE", de Goedecke & Co. Leipzig  
Agente Geral para o Brazil: Hugo Molinari, Rio de Janeiro e S. Paulo

# INSTITUTO DO BUTANTAN

DO ESTADO DE S. PAULO

Director: **PROF. R. KRAUSS**

Séros anti-peçonhentos, anti-diphthericos, anti-tetanicos e outros seros therapeuticos e physiologicos, soluções medicamentosas para injeções endovenosas ou hypodermicas, productos otopheraticos, tuberculinas e vacinas.

Os productos do afamado e conhecido Instituto de Butantan preparados com todo o cuidado e esmero scientifico, são os mais procurados pela classe medica pela certeza absoluta das doasenas indicadas nos mesmos e os seus effectos positivos nas applicações indicadas, considerados por isso como os melhores actualmente preparados.

Na capital, á noite, domingos e feriados attende-se a qualquer pedido, a qualquer hora, pelos telephones particulares: Cidade, 1578 e 3147. Enviando-se catalogos, prospectos e explicações com toda a promptidão e gratuidade. Depositarios geraes para o Brazil e estrangeiros.

**ARMBRUST & CIA.** — Largo de S. Bento n. 8.  
Caixa postal, 782 — S. PAULO

Importação directa de Silbeiz-Salvarsan e Neo-Salvarsan (014).  
PREÇOS VANTAJOSOS

## E' DE GRAÇA

Assistir ás conferencias especiais que estão sendo realizadas, esta semana, pelo dr. Manuel Avelino de Souza, no templo da primeira igreja Baptista, sita á rua dos Guaynazes n. 61, e pelo dr. Salomão L. Ginsburg, um judeo convertido, no templo da igreja Baptista da Liberdade, sita á rua Santo Amaro n. 30. As conferencias principiam ás 20 horas em ponto. Entrada franca.

## LIQUIDAÇÃO DE VESTIDOS DE SEDA

Do dia 10 do corrente até 24 deste mes, liquidam-se por preços abaixo do custo, vestidos de seda finissimos, á

Avenida São João n. 127-A

Officina de costuras de MME ANNA.

APROVHEITEM! VER PARA CRIER! SO' 14 DIAS!

## MAGNESIA LEITOSA

ANTIACIDA-LAXANTE  
PREPARAÇÃO ESPECIAL DE ORLANDO RANGEL

Contra a DYSPEPSIA, NAUSEAS, VOMITOS, ENXAQUEAS, e outras affecções acompanhadas de grande acidez, e bem assim uma DIARRHEA devida a fermentações intestinaes ou nas chamadas DIARRHEAS de verão muito communs nas crianças.

Come ANTIACIDA — 1 colher das de chá e como LAXANTE — 2 a 4 colheres das de sopa, diluidas em um pouco d'agua.

Depositarrio em São Paulo: URBANO MUNIZ, rua José Bonifácio n.º 40-A.

A ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E AS RUINOSAS ENCAMPAÇÕES DA S. PAULO NORTHERN, DA CITY OF SANTOS, DO BANCO HYPOTHECARIO, DA SANTOS A JUQUIA E DA SOBOCABANA.

As mentiras constantes do ultimo artigo publicado pelo senador Adolpho Gordo sob o pseudonymo de Epaminondas.

O ultimo artigo do senador Adolpho Epaminondas Gordo trouxe o seu stock habitual de mentiras baratas.

Vamos continuar no nosso facil esporte de desbaratall-as.

Defende-se o devoto ex-advogado da Northern de ter falsificado as primeiras linhas da celebre sentença parizense de primeira instancia, substituindo as palavras "sem domicilio conhecido" pelas "Praia do Flamengo".

O contumaz deformador da verdade quer evidentemente aproveitar-se do facto de não se poder obter, na França, certidões das sentenças que ainda não passaram em julgado.

Pensa que, não tendo elle, nem nós, uma certidão da sentença, pôde persistir nessa mentira, sem correr o risco que lhe ponhamos a calva á mostra, como já lhe aconteceu no caso da ballela dos relatorios, e outras "ejusdem farinae".

Engana-se. O cartorio que entregou as copias da sentença, só tem uma machina de escrever e todas as copias de sentença são feitas com essa machina, com a mesma fita, sobre o mesmo papel, em folhas da mesma dimensão. Essa circumstancia não permite, pois, ao senador substituir a sua copia por outra aqui feita e falsificada.

Acontece que a Northern já tem duas das taes copias da sentença: uma que lhe foi enviada pelo dr. Robert Bos, companheiro do senador de Montzie, conceituadissimo advogado em Pariz, e outra que recebeu da "Gazette des Tribunaux", de Pariz; acontece que uma terceira copia já está em caminho, expedida pelo escriptorio de Pariz da "Agencia Americana".

E, pois, facil conferir a copia que o senador diz conter as palavras "Praia Flamengo" com as tres outras copias em que essas palavras não existem, havendo no seu logar "sem domicilio conhecido".

Estou convencido que a Northern se prestará de boa vontade a esse exame.

Não é, porém, provavel que o senador mostre a mesma boa vontade, visto como depois destas nossas explicações é impossivel substituir a copia que recebeu por outra.

Acredito, pois, que, no seu proximo artigo, o senador vae novamente mudar de conversa, como recentemente fez a respeito do caso dos relatorios.

A sua falsificação do texto da sentença ficará, então, provada.

Passamos agora a outro stock de mentiras que no ultimo artigo do senador diz respeito á carta rogatoria do juiz Bonin, á defesa do director da Northern, e ao despacho do sr. dr. Olyntho de Sá e Albuquerque.

No seu ultimo artigo o sr. Gordo lembrou o facto de ter a Northern enviado uma copia do folheto publicado por seu director sobre a questão, a todos os ministros do Tribunal de S. Paulo.

Esta circumstancia vem facilitar nossa tarefa de desmentir as allegações que publicou a respeito desse folheto no seu ultimo artigo.

Basta transcrever os seguintes trechos desse folheto:

Exm. sr. dr. Olympio de Sá e Albuquerque, M. juiz substituto da 2.a vara federal da Capital Federal.

"O petionario teve, ha tempos, conhecimento de que a seguinte commissão rogatoria a seu respeito foi enviada de Pariz á Justiça brasileira em Setembro de 1918:

"Nous, Bonin, juge d'instruction du Tribunal de 1re. instance du département de la Seine.

"Donnons Commission Rogatoire aux Autorités Judiciaires Brésiliennes en les PRIANT DE VOULOIR BIEN INCULPER le sieur Deleuze, en raison des faits suivants parais-sant résulter des expertises par nous ordonnées...

"D, depuis la déclaration de guerre, s'est mis en rapport directement ou indirectement avec les banquiers d'Hambourg Behrens & Soehne pour racheter l'actif de la faillite de la Compagnie Nord de São Paulo...

"Une banque paraissant personne interposée de Behrens & Soehne, la banque Leu & Compagnie de Zurich, consentit une ouverture de crédit le 10 Novembre 1915 de 1,750.000 marks... la maison Behrens & Soehne, faisant

"pour couvrir son jeu présenter une soumission inacceptable.

"Paris, le 31 Août 1918. (a.) Bonin, (Pags. 3, 4 e 5).

"O petionario pede licença para apontar a v. ex. que a instrução ou inquerito a que se refere a commissão rogatoria resulta de varias acusações calunniosas que lhe foram dirigidas por parte de adversarios da São Paulo Northern Railroad Company os quaes têm em vista fins puramente commerciaes.

"Para conseguir taes fins os seus accusadores apresentaram queixas calunniosas a seu respeito perante as justicas criminaes brasileira e franceza.

"Baseado nessas accusações, e paralelamente á instrução de onde se originou a presente commissão rogatoria, um inquerito policial teve logar em São Paulo em 1917, no qual foram formuladas as mesmas accusações ora feitas contra o petionario.

"Terminado o inquerito foram os autos distribuidos ao juiz da 2.ª vara criminal de S. Paulo.

"O promotor publico dessa vara, o digno dr. Ulysses Coutinho, pronunciou-se da maneira seguinte a respeito dos factos apontados nesse inquerito:

"... Requeiro archivamento deste inquerito... NÃO HA CRIME porque das irregularidades apontadas umas são insubsistentes por falta de todo fundamento, CALUMNIOSAS OUTRAS por obra de desafectos im-pertinentes...

"Nos termos actuaes bem se vê que os interessados apenas querem usar do m. ques como CLAVA DE ATACQUE OU TROMBETA DE IN-FAMAÇÃO afim de provocar desfecho rápido, no terreno criminal, a uma EMPRESA DE CARACTER PURAMENTE COMMERCIAL..."

S. Paulo, 30 de Novembro de 1917. (a.) ULYSSES COUTINHO."

"A vista desse parecer o m. juiz da 2.ª vara criminal de S. Paulo mandou archivar o inquerito.

"Ha, portanto, coisa julgada perante a justiça brasileira sobre o caracter calumnioso das accusações proferidas contra o petionario, no inquerito de S. Paulo e na "instruction" de Pariz... (pags. 7 e 8)

"Varias outras investidas judiciais foram feitas, não contra o petionario mas contra a Companhia de qual elle é um dos directores e isto perante a justiça commercial brasileira.

"Nessas investidas, as mais poderosas influencias politicas e outras, se manifestaram, seja contra o petionario, seja contra a Companhia da qual elle é um dos directores.

"Ultimamente, um poderoso syndicato francez brasileiro fez esforços inauditos para demover as justicas desses dois paizes do caminho da imparcialidade e do direito.

"A testa desse syndicato se acha o grupo PRADO..."

"A petição inicial da acção rescisoria movida por esse syndicato contra a São Paulo Northern está datada de 6 de Maio de 1918. O requerimento do procurador da Republica em Pariz a que se refere a commissão rogatoria está datado de 26 de Maio de 1918... (Pags. 10).

"Pelo que diz respeito á escroquerie, o petionario não sabe realmente o que dizer sobre o assumpto desde que realmente nada ha na commissão rogatoria que possa justificar o uso dessa palavra."

"Se o petionario fosse accusado de um facto que, no caso de ser verdadeiro, constituisse uma escroquerie, bem facil lhe seria demonstrar que tal facto não se deu.

"Mas, tal não é o caso; essa palavra não passa de um epitheto e não ha facto concreto nenhum citado para justificar tal epitheto; podendo, portanto, considerar essa palavra somente como uma allusão geral á venda que teve logar em Janeiro e Fevereiro de 1916, o petionario deve lembrar o facto de que essa venda foi uma venda judicial e, portanto, se tal venda judicial pudesse constituir uma escroquerie, o petionario teria como cumplices o honrado juiz da fallencia, o digno magistrado curador das massas de São Paulo e os integros ministros do Tribunal de Justiça de São Paulo que, por um voto unanime, mantiveram a decisão do juiz da fallencia ordenando a venda da Estrada á São Paulo Northern..."

"Pelo que diz respeito ao pedido constante do principio da commissão rogatoria."

"Donnons commission rogatoire aux autorités judiciaires brésiliennes en LES PRIANT DE VOULOIR BIEN INCULPER le sieur D. des délits d'escroquerie et commerce avec l'ennemi."

"o petionario não tem nada que acrescentar; a iniquidade das accusações referidas é tão eviden-

te que o petionario acha inutil pedir ao m. juiz de INDEFERIR ESSE PEDIDO.

"A justiça brasileira ficará sem duvida admirada de que em um outro paiz, se possa qualificar de escroquerie uma venda feita e regulada, nos seus mínimos detalhes, por sua ordem.

"O petionario tem portanto a certeza de que o m. juiz, INDEFERINDO ESSE PEDIDO, mandará simplesmente devolver a commissão rogatoria.

DESFACHO "Devolve-se a commissão rogatoria, Olympio de Sá e Albuquerque. (Pags. 126, 127 e 128)

A leitura desses trechos do alludido folheto prova que o illustre senador mentiu dizendo que essa rogatoria teve por fim citar o director da Northern na queixa crime que lhe foi recentemente movida em Pariz por Zemette, o agente do syndicato da desapropriação. O processo da queixa crime de Zemette foi iniciado depois de ter a justiça federal indeferido o pedido constante da carta rogatoria, isto é, depois de ter essa justiça se recusado a processar ex-officio o director da Northern.

No processo da queixa crime movida por Zemette, o accusado não foi citado pessoalmente, mas por editaes.

Se foi citado pessoalmente, então diga o senador: ONDE, QUANDO e COMO?

Não mente menos o senador quando diz:

"Não é verdade que o juiz da fallencia tenha imposto como condição sine qua non que as obrigações a serem entregues aos antigos debenturistas não fossem hypothecarias. Nem tinha o juiz competencia para impor tal coisa..."

"Não houve, portanto, decisão alguma judicial no processo da fallencia prohibindo que as novas obrigações fossem hypothecarias..."

Effectivamente. A — O artigo 123 da lei das fallencias preceitua:

"Os liquidatarios verificarão a mais vantajosa das propostas e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para DECIDIR depois de ouvido o fallido, se presente, ou seu procurador."

O juiz do feito tinha, pois, a competencia que o senador lhe nega.

B — O m. juiz do feito decidiu:

"Hei resolvido que seja accetita a proposta feita pela São Paulo Northern Railroad Company... Os debenturistas receberão em substituição de suas debentures obrigações de emissão da Companhia proponente (a São Paulo Northern Railroad Company) com privilegio ou garantia hypothecaria alguma..."

O juiz do feito fez, pois, a prohibição que o senador nega.

Quanto á velha ballela dos insultos á magistratura brasileira que o senador diz constar do folheto da carta rogatoria, basta transcrever a unica phrase que nesse folheto se refere á nossa justiça:

"E, pois, um dever do petionario render agora A MAIS RESPEITOSA HOMENAGEM A IMPARCIALIDADE, A ELEVACAO DE VISTAS E A INDEPENDENCIA DE TODOS OS MAGISTRADOS BRASILEIROS que tiveram de pronunciar-se a seu respeito como a respeito da Companhia da qual elle é um dos directores..." (Pag. 11).

O sr. Adolpho Epaminondas Gordo mentiu, pois, descaradamente escrevendo que nesse folheto o director da Northern accusara a nossa justiça de "aviltação, suborno e depravação moral".

Era pelo contrario impossivel exprimir-se de maneira mais respeitosa.

Podem os venerandos ministros do Tribunal de São Paulo dizer se o folheto contem qualquer outra allusão á nossa justiça, senão a phrase que acabo de transcrever.

Digam, pois, os venerandos membros do nosso Tribunal quem mente: o senador ou eu.

JUSTUS.

O COMMERCIANTE CALCULADOR APPARELHO Multas novidades, todas interessantes para o commercio. A ultima novidade, vide annuncio na secção "Professores".

HERNIA Tratada com plinto "ORTHOPLASTICO", do Instituto Ortopedico. S. PAULO - Rua S. João, 77 - Sobrado

SORET O segredo da força genital conhecido por todo o mundo pelas suas resultados em esgotamento mental e physico, debilidade geral e

IMPOTENCIA Vende-se em todas as farmacias e drogarias. Aprovado pela Direção da Saúde Publica. Fabricado por Jean Rousseau & Co. Paris, Londres e Chicago.

"TOUTE LA MODE" GRANDE ALBUM DE PARIS, QUE SABE NA PRIMAVERA E OUTONO CONTE'M TUDO QUE SE RUPIRE A MODA... MAIS DE 1.100 MODELOS SIMPLES E ELIGANTES, PRETOS E DE CORES... Vestidos de luto — Roupa branca e matinal — Vestidos de baile e soirée — Toilettes — Combinações, japons, colletes, etc. — Trajalhos para senhoras — Lindos vestidos para noiva, de alta novidade.

AGENCIA A. SCAFUTO RUA DA BOA VISTA N. 3 - Sobrelajeiro... (Esq. da rua 13 de Novembro) Grande Loteria da Cruz Vermelha Brasileira... Declaração A CASA NORTE AMERICANA DE P. E. BOLI...

GRATIS Proflox Cura RADICALMENTE NEURASTHENIA, DIABETE, RAQUEZA DA ESPINHA DORSAL, ALGUMAS FORMAS DE RAQUEZA, RAQUEZA DO PEITO, ENXAQUECA, PERTURBAÇÕES DO ESTOMAGO E INTESTINOS, ERRORES DE VISTA, RAQUEZA PULMONAR, TORTICOLLIS, ZUMBIDO NOS OUVIDOS, DORES NAS COSTAS, CANSAÇO FACIL, INSOMNIA, DISPEPSIA, RAQUEZA E REVÓS A MARGEM A, PALIDREZ, ANEMIA GERAL, FALTA DE APETITE, FASTIO, PALPITAÇÕES, MALÉITA, FLORES BRANCAS DAS SENHOAS E SENOAS, SUSPENSÃO, IRREGULARIDADE NA MENSTRUACÃO, etc.

Estado do Paraná - Zona septentrional TETRAS ROXAS - AVISO AOS INTERESSADOS Chegando a meu conhecimento que indivíduos sem escrúpulos tentam flagrar a boa fé de terceiros, oferecendo-lhes á venda terras e propriedades...

Cura RADICALMENTE NEURASTHENIA, DIABETE, RAQUEZA DA ESPINHA DORSAL, ALGUMAS FORMAS DE RAQUEZA, RAQUEZA DO PEITO, ENXAQUECA, PERTURBAÇÕES DO ESTOMAGO E INTESTINOS, ERRORES DE VISTA, RAQUEZA PULMONAR, TORTICOLLIS, ZUMBIDO NOS OUVIDOS, DORES NAS COSTAS, CANSAÇO FACIL, INSOMNIA, DISPEPSIA, RAQUEZA E REVÓS A MARGEM A, PALIDREZ, ANEMIA GERAL, FALTA DE APETITE, FASTIO, PALPITAÇÕES, MALÉITA, FLORES BRANCAS DAS SENHOAS E SENOAS, SUSPENSÃO, IRREGULARIDADE NA MENSTRUACÃO, etc.

A sorte geral de 100 contos de réis da Loteria Federal extrahida honrem com o bilhete N.º 9475. A "CASA LOTERICA" á praça Antonio Prado, 5... Depois de amanhã - Loteria de S. Paulo 100 CONTOS DE RÉIS...

EXPERIMENTAL! Nada custará a experimentar porque resultamos o vazio da bolsa e a satisfação do estomago... A PRAÇA Declaro a esta e demais praças com as quais mantenho transacções que o sr. Giovanni Fratini, delegado da autoridade para negociar com as lojas de meu fabrico.

BONUS DA INDEPENDENCIA Não tendo sido vendidos os BONUS, os quaes contem os quatro primeiros premios, que são de 100, 50, 20 e 10 contos de réis, no primeiro sorteio realizado em 31 de Março p. passado, o Governo Federal resolveu fazer um sorteio especial desses quatro grandes premios, no dia 2 de Maio proximo... CADA BONUS, 200000. COMPRAE UM.

VIAJANTE Precisa-se conhecedor das zonas Paulista e Mogiana, competente em artigos de pelaria, com boas referencias do passado, para ocupar logar de futuro numa casa bastante arregazada e conhecida no interior do Estado.

PORQUE AS CERVEZAS DA "ANTARCTICA" DOMINARAM TODOS OS MERCADOS BRASILEIROS? 1.º - Porque nelas são empregadas somente materias primas de superior qualidade; 2.º - Porque são accessiveis a todas as bolsas; 3.º - Porque são as mais populares nos 21 Estados do Brasil; 4.º - Porque constituem a mais agradável de todas as bebidas tanto no verão, como no inverno.